



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022/FME
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS,**

CONTRATADA: VILZIANE SOUSA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.417.621/0001-85, com sede na Rua Jacob Berto Rodrigues Soares, S/Nº, Centro, Santa Rosa do Tocantins – CEP: 77.375-000, neste ato representado pela proprietária **VILZYANNE DE SOUSA COSTA,** portador do CPF nº.053.664.591-41 RG 1.005.690 -SSP/TO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais de São Valério/TO.

VALOR: R\$ 30.840,00 (Trinta Mil Oitocentos e Quarenta reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
12.361.1224.2.043	3.3.90.39

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver Contrato.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Instruir o prestador do serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos
- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pelo FME, promovendo os serviços in-loco.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

São Valério /TO, 30 de março de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal. São Valério /TO, <u>30</u> / <u>03</u> /2022. Énic... de Castro Ferraz Secretário Mun. de Administração Decreto nº 001/2021 Secretário de Administração</p>
